



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250/1022



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: RDC 001/2016 PROC. ADM.: Nº 039/2016 RDC PRESENCIAL Nº 001/2016 OBJETO: "contratação de empresa especializada para implantação do sistema de esgotamento sanitário (etapa útil), da cidade de Ipiranga do Piauí-PI, com fornecimento de material. CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.739.568/0001-29. VIGÊNCIA: 10 meses. VALOR: R\$ 4.874.277,35. FONTE DE RECURSOS: Ministério da Saúde (FNS) através do TC /PAC 0692/14. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2017.

Francisco Gilson dos Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250

Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para cargo de Professor Substituto, Secretário de Escola e Profissional de Apoio a Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do município de Ipiranga do Piauí (PI) TORNA PÚBLICO o presente Edital, visando à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário e em caráter excepcional, por tempo determinado de Professores substitutos do ensino Fundamental e Ensino Infantil, Secretário de Escola e Profissional de Apoio a Pessoa com Deficiência na forma das Leis Municipais Lei nº 627/02, de 10/07/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Ipiranga do Piauí e a Lei nº 692/08 de 20/11/2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 001/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que não restam candidatos aprovados em Concurso Público e que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga realizará o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores em regime de contrato por tempo determinado, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação de Ipiranga.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas do presente Edital e será organizado, dirigido por comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Organizadora e executora do Teste Seletivo.

1.3 A seleção de que trata o presente edital serão constituídas por meio da aplicação de Prova de Títulos, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional (eliminatória e classificatória).

1.4 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Processo.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Teste Seletivo Simplificado, divulgados em Edital nas dependências da secretaria Municipal de Educação de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, bem como Diário Oficial dos Municípios, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas eventuais retificações que forem publicados durante o período de validade do certame.

1.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital eventuais retificações que forem publicados durante a realização do Teste Seletivo, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.8 A presente seleção terá prazo de validade no período de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino 2017, e poderá ser prorrogada para idêntico período no ano consecutivo (2018), conforme necessidade do Município, e sempre a critério da Administração Pública Municipal.

1.9 Poderá o Município, considerando as demandas de recursos para a finalidade a que se trata esta seleção, antecipar a validade do teste, previsto no item 1.5.

1.10 Dentro do prazo de validade do Teste Seletivo poderão ocorrer convocações dentro das vagas previstas, mas sempre mediante anuência expressa do Gestor Municipal.

1.11 Serão admitidas impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias, a contar de sua publicação, dirigido à Comissão Organizadora e executora do Teste Seletivo.

2. DAS VAGAS:

2.1 Este certame destina-se seleção candidatos, conforme detalhamento constante nos anexos deste edital.
2.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único cargo. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na opção de cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **25 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017**, de forma presencial (pessoalmente ou por procuração), na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, **Rua Vicente Cortez, 298 - centro**, nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 14h às 17h.

3.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual se inscreveu.

3.4 Será cobrada taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), que deverá ser paga através de boleto emitido na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí até a data limite para inscrições.

3.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Teste Seletivo, sempre que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras. Excetua-se desse procedimento, o indeferimento da inscrição, por ausência dos requisitos do Edital.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame. Assinando o Termo de Compromisso anexo II.

3.6 O candidato que não apresentar as informações necessárias terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.7 Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão Organizadora e executora do Teste Seletivo, cabendo à mesma decidir sobre o seu deferimento ou não.

3.8 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, publicando-se a lista de nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a serem selecionados. A aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, na Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga do Piauí.

3.9 Do deferimento do pedido de inscrição caberá recursos à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação que por último se realizará na forma referida no item 3.7.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se às vagas abertas nesse Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para admãssão:

- 4.1.1 Documento oficial com foto (RG, CTPS, ou Carteira de Habilitação) – cópia.
- 4.1.2 CPF (Comprovante de Pessoa Física) – cópia
- 4.1.3 Comprovante de Conclusão de Curso Superior conforme exigência – cópia autenticada;
- 4.1.4 Título de eleitor (frente e verso)- cópia
- 4.1.5 Comprovante de votação nas últimas eleições (1º turno)- cópia
- 4.1.6 Certificado de reservista (homens)- cópia
- 4.1.7 Comprovante de endereço atualizado- cópia
- 4.1.7 Comprovante de Experiência profissional, conforme exigência – cópia autenticada.
- 4.1.8 Currículo devidamente comprovado, que será entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e rubricado pelo candidato.
- 4.1.9 Requerimento de inscrição devidamente assinado.
- 4.1.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.11 Termo de Compromisso (Anexo II)

5. DOS CARGOS:

5.1 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos a seguir:

COD	ÁREAS	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovadas no ato do contrato)	VAGAS	CH	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
01	Profissional de apoio a Pessoa com deficiência.	Ensino Médio Completo, Experiência na Área Comprovada. (Escolar)	01+CR	40h/S	Planejamento, organização e atendimento educacional, diante das características individuais de cada estudante, visando a eliminação de barreiras e a interação social; Higiene, Alimentação e Locomoção.	R\$ 937,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí
Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
 Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
 E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250

02	Secretario de escola	Ensino Médio Completo; curso de informática e experiência na área, devidamente comprovada.	1+ CR	40h/S	Exercer atividades administrativas relacionadas Com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado.	R\$ 937,00
03	Ensino Infantil	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura em Normal Superior, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	1+CR	20h/S	Exercer atividades docentes na Educação Infantil, elaborando plano de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele a sua família e a comunidade. Desenvolver atividades pedagógicas inerentes a sua função na busca da aprendizagem significativa.	R\$ 937,00
04	Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura em Normal Superior, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20h/S	Exercer atividades docentes na Educação Fundamental I, elaborando plano de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele a sua família e a comunidade. Desenvolver atividades pedagógicas inerentes a sua função na busca da aprendizagem significativa.	R\$ 937,00
05	Ensino Fundamental II			20h/S	Exercer atividades docentes na Educação Fundamental II, elaborando plano de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de	R\$ 937,00
4.2	Matemática	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou áreas afins,	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20h/S	Exercer atividades docentes na Educação Fundamental II, elaborando plano de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de	R\$ 937,00
		cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.			qualidade a ele a sua família e a comunidade. Desenvolver atividades pedagógicas inerentes a sua função na busca da aprendizagem significativa.	
4.4	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Licenciatura em História, geografia ou áreas afins, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20h/S		
4.5	Educação Física	Licenciatura em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho competente.	1+CR	20h/S		

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção ocorrerá através de Análise Curricular pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) para o cargo de Professor (ANEXO V) e de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para o cargo de Secretário de escolas (ANEXO VI) e de 0 (zero) a 50 (cinquenta) Profissional de Apoio a Pessoa com Deficiência. (ANEXO VII).
 6.2. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que alcançar nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, para Professor e 30 (trinta), para Secretário de escolas.
 6.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo à ordem decrescente de pontuação.
 6.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo a ordem decrescente de classificação, de acordo com a necessidade da administração.
 6.5. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme item 1.8, obedecida a ordem de classificação.
 6.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que apresentem a respectiva comprovação.
 6.7. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.
 6.8. A declaração só será aceita se emitidas devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável reconhecida por tabelião público.
 6.9. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com idade mais elevada;
 - b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos
- 6.10. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação.
 6.11. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por Componente Curricular /Cargo, curso de concorrência.
 6.12. O resultado dos recursos será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dar-se-á por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.
 7.2 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Secretaria de Municipal de Educação, situado na Rua Vicente Cortez, 298 Centro Ipiranga do Piauí.
 7.3. Caso este não compareça no prazo estabelecido (3 dias uteis), perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.
 7.4 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.
 7.5 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretaria Municipal de Educação.
 7.6 Somente serão contratados o candidato selecionado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
 8.2. Dentro do prazo estipulado no ANEXO I, será divulgado o resultado do recurso, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
 8.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio – ANEXO IV;
 8.4. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
 8.5. O recurso será julgado por comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação;
 8.6. A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado;
 8.7 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax e/ou via Correios;
 8.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
 8.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
 8.10 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato

9. DA LOTAÇÃO

9.1 As atividades serão exercidas de acordo com a necessidade de conveniência da Rede Municipal de Educação de Ipiranga.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

10.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da educação:
 a) Cumprir as determinações do presente Edital;
 b) Ser brasileiro(a) nato(a) naturalizado(a);
 c) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

(Assinatura)

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí
Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
 Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
 E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

d) Declaração de que possui no mínimo 20h de disponibilidade por turno, para o cargo de professor substituto e 40h para os demais cargos.

e) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

g) Não ser servidor efetivo do Município de Ipiranga do Piauí;

h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

i) Não ter sido aposentado por invalidez;

j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 Os contratos de trabalho por tempo determinado extinguir-se-ão:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da administração pública;

c) por iniciativa do contratado.

12. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e executora do Teste Seletivo.

Ipiranga do Piauí, 23 de janeiro de 2017.

Francisca de Assis dos Santos Lima
 Francisca de Assis dos Santos Lima
 Secretária Municipal de Educação

Adalmir dos Santos Lopes
 Adalmir dos Santos Lopes
 Secretário Municipal de
 Administração e Finanças

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

DATA	ATIVIDADE
23/01/2017	Lançamento e divulgação do edital
25/01/2017 a 07/02/2017	Inscrições com entrega de currículos
08/02/2017 a 09/02/2017	Análise de currículos
10/02/2017	Resultado preliminar da análise
10 a 12/02/2017	Período para a interposição de recursos do resultado preliminar
10 a 16/02/2017	Período de análise dos recursos
20/02/2017	Divulgação do resultado final da seleção

Nome do Candidato (a): _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de _____ do Quadro Provisório da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI, aceitar as atividades pertinentes ao exercício pleno da minha profissão indicadas pela Secretaria em exercício, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

OPÇÃO:

PROFESSOR ()

SECRETARIO ()

PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ()

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Título Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação do candidato: _____

Cargo de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO () _____ (PI), ____ / ____ / 2017.

 Ass. do Candidato

ANEXO IV –

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:

NOME: _____

COMPONENTE CURRICULAR / CARGO: _____

CPF: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

_____, (PI) ____ / ____ / 2017.

 Assinatura do candidato

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO (PROFESSORES)

1.0 FORMAÇÕES ACADÊMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
MESTRADO	Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	15	15
ESPECIALISTA	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	15	15
GRADUADO	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	15	15
SUBTOTAL DE PONTOS		45	45

2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na Educação básica ou Superior	a Educação básica ou Superior Declaração, registro na carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho	03	15
SUBTOTAL DE PONTOS		15	

3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS)			
Curso de formação continuada a partir de 40 h e ate 60 h	Certificado ou Declaração	02	02
Curso de formação continuada acima de 60 h e ate 120 h	Certificado ou Declaração	05	10
Curso de formação continuada acima de 120 h e ate 360 h	Certificado ou Declaração	10	20
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins.	Certificado ou Declaração	02	04
Atuação em Palestras, seminários, projetos ou eventos.	Certificado ou Declaração	02	04
SUBTOTAL DE PONTOS		40	
TOTAL GERAL DE PONTOS		100	

ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO (SECRETÁRIOS DAS ESCOLAS)

1.0 FORMAÇÕES ACADÊMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Médio Completo	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	11	11
Curso Básico em Informática	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, mínimo 120h.	03	15
SUBTOTAL DE PONTOS		26	

2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Experiência na área de Inscrição	Declaração da Instituição e assinada pelo responsável. (Gestor Escolar)	07	14
SUBTOTAL DE PONTOS		14	

3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)			
Curso de formação continuada a partir de 40 h e ate 60h	Certificado ou Declaração	02	02
Curso de formação continuada acima de 60 h e ate 120h	Certificado ou Declaração	02	04
Curso de formação continuada acima de 120 h e ate 360h	Certificado ou Declaração	02	04
SUBTOTAL DE PONTOS		10	
TOTAL GERAL DE PONTOS		50	

ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO (PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

1.0 FORMAÇÕES ACADÊMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Médio Completo	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	20	20
SUBTOTAL DE PONTOS		20	

2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Experiência na área de Inscrição	Declaração da Instituição e assinada pelo responsável. (Gestor Escolar)	20	20
SUBTOTAL DE PONTOS		20	

3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)			
Curso de formação continuada a partir de 40 h e ate 60h	Certificado ou Declaração	02	02
Curso de formação continuada acima de 60 h e ate 120h	Certificado ou Declaração	02	04
Curso de formação continuada acima de 120 h e ate 360h	Certificado ou Declaração	02	04
SUBTOTAL DE PONTOS		10	
TOTAL GERAL DE PONTOS		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabellemp@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO ADITIVO
3º - Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2014
Contratante: Município de Belém do Piauí/PI.
Contratada: CONSTRURAPIDO - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob o nº 18.796.907/0001-74, estabelecida na Rua Angelo Libanio Ribeiro Nº 105, Centro - Belém do Piauí.
Objeto: Acréscimo de vigência referente ao Contrato de nº 056/2014, cujo objeto versa sobre - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de muro de Posto de Saúde na Localidade Carqueijo município de Belém do Piauí.
Valor: R\$ 43.943,28 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Data de Assinatura: 29/12/2016.
Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí/PI: Débora de Carvalho Noronha – Prefeita Municipal. Pela empresa CONSTRURAPIDO - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME: Sidmário Sousa Silva – Sócio Administrador.